

ORDEM DE SERVIÇO N.º 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Proíbe a manipulação e o preparo de alimentos, o aquecimento de marmitas e pratos feitos nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica proibida a manipulação e o preparo de alimentos nas repartições públicas municipais, bem como o aquecimento de marmitas e pratos feitos, pelos servidores públicos municipais, durante a vigência do horário especial de expediente determinado pelo Decreto n.º 5.868/2024 e suas alterações.

Art. 2.º Fica proibida a permanência de servidores não autorizados nas repartições públicas municipais após o término da jornada de trabalho em horário especial diferenciado, conforme determinado pelo Decreto n.º 5.868/2024 e suas alterações.

Art. 3.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16/12/2024.

Erechim/RS, 18 de dezembro de 2024.

FLAVIO AUGUSTO TIRELLO Prefeito Municipal em Exercício